

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº029, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Designa servidor público para atuar como fiscal dos contratos de serviços da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº114, de 04 de abril de 2025 e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, **MAILY SILVA DA CONCEICAO** Matrícula Funcional nº55669, Portador do CPF N° 044.***.***-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal dos contratos de **serviços** da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

II - Além de acompanhar o andamento dos Processos até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

III - O fiscal designado para o acompanhamento dos contratos deverá acumular suas tarefas usuais com as da fiscalização da execução do objeto contratual.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal dos contratos deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

V - A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

VI - A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal dos contratos possa fundamentar suas ações.

VII - A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelos mencionados Processos.

VIII- Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração